

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.350 • Segunda-Feira, 14 de Fevereiro de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 07/2022 - Pe 78/2021

Processo: 10799/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória.

Valores Registrados: CTA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.175.503/0001-94, valor total do item 2: R\$105.000,00; BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 25.534.201/0001-08, valor total do item 1: R\$279.998,80.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 10/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Extrato do Vigésimo Primeiro termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel PGM Nº 058/2007 - Processo nº 30.987/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2022, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado R\$ 2.796,62 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 739/740 dos autos nº 30.987/2007..

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 28 de janeiro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Instituto de Jesus e Adolescente.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Processo nº 28.205/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da licitação supracitada, instaurado visando a REGISTRO DE PREÇO para aquisição de licenças MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019, modalidade governamental com contrato "OPEN LICENSE" e sem o SA (SOFTWARE ASSURANCE)

Empresas vencedoras valor total: R\$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais): SOLO NETWORK BRASIL S.A. (00258246000168) com o lote: 1 no valor total de R\$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

CORUMBÁ - MS, 14 de fevereiro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

11º TERMO DE APOSTILA

Processo - 4.432/2012. Contrato Administrativo - 05/2012. Objeto - Locação de Imóvel localizado à Rua Edú Rocha, nº 1225, bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá-MS. Contratada: ELIANE SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá (MS), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, resolve apostilar o Contrato Administrativo de locação de Imóvel nº 005/2012, Processo nº 4.432/2012, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base nas atualizações a respeito do órgão Responsável, faz-se o registro do que, em decorrência da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISP) absorveu todas as atribuições e competências da extinta Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos (SEMPE), passando a integrar à SISP os direitos, os créditos orçamentários e as obrigações decorrentes da lei, de atos administrativos ou contratos vigentes, inclusive as receitas e despesas. Sendo assim, passa a constar como parte contratante do contrato em epígrafe o seguinte:

O Município de Corumbá (MS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular e Ordenador de despesas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado engenheiro civil, carteira de identidade nº 63.973, SSP/MS e do CPF nº 750.736.417-87, residente e domiciliado à rua Dom Aquino Corrêa, nº 711, Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante. Outrossim, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão da dotação orçamentária referentes aos recursos:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10.04.122.0104.4.180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.350 • Segunda-Feira, 14 de Fevereiro de 2022

e Estratégicos

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha - 2428

Fonte de Recurso - 100.000

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 130/2021, processo nº 27796/2021, tendo como objeto aquisição de materiais de consumo - tipo EPI (Mascara e Protetor Facial) para uso no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo COVID 19. Empresas vencedoras: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, Valor Total do item 2: R\$ 1.510,50; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29, valor total do item 1: R\$16.108,20.

Data da assinatura 14/02/2022.

Corumbá, 14 de fevereiro de 2022

ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a reinstalação de Processo de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo nº 7.581/2021.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010), e pelo art. 68, II da Lei Complementar nº 287/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º REINSTALAR** a Comissão Sindicante para apurar os fatos constantes do Processo nº 7.581 (Resolução nº 01, publicada em 04/04/2021, Diário Oficial do Município nº 2.223), a contar de 15/2/2022, mantidos os servidores já designados.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a reinstalação de Processo de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo nº 12.284/2021.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010), e pelo art. 68, II da Lei Complementar nº 287/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º REINSTALAR** a Comissão Sindicante para apurar os fatos constantes do Processo nº 12.284/2021 (Resolução nº 01, publicada em 04/04/2021, Diário Oficial do Município nº 2.223), a contar de 15/2/2022, mantidos os servidores já designados.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar o servidor Paulo Fernandes Gomes, Matrícula nº. 9227, em substituição a servidora Simone Aranda Santos, Matrícula Nº 12909-1 para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº. 035/2018, oriundo do Processo Administrativo nº. 225.034/2017, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, SCANNER, FRAGMENTADORA E OUTROS) CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL, INSUMOS, ORIGINAIS, ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA., NO MUNICÍPIO CORUMBÁ/MS

**Art. 2º**. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - A vigência desta Resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo nº. 035/2018.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 11 de fevereiro de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria "P" nº 06, 03 de Janeiro de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.330.461/0001-10, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rodovia Ramon Gomez, Km 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.298/20, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021, e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.068/0001-67, com sede à Rua Dona Tereza Cristina, nº 553, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO, após a formalização de Ata de Sessão de Negociação de Preços, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro RESOLVEM:

DO OBJETO

Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR a Ata de Registro de Preços 09/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados na ARP em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 05 do valor atual unitário de R\$ 4,83 para o valor de R\$ 6,30 por item fornecido;

ITEM 08 do valor atual unitário de R\$ 50,37 para o valor de R\$ 82,00 por item fornecido;

ITEM 15 do valor atual unitário de R\$ 80,00 para o valor de R\$ 95,00 por item fornecido;

ITEM 17 do valor atual unitário de R\$ 29,85 para o valor de R\$ 33,00 por item fornecido;

ITEM 20 do valor atual unitário de R\$ 180,00 para o valor de R\$ 195,00 por item fornecido;

ITEM 26 do valor atual unitário de R\$ 136,97 para o valor de R\$ 170,00 por item fornecido;

ITEM 31 do valor atual unitário de R\$ 32,44 para o valor de R\$ 40,00 por item fornecido;

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 09/2021 permanecem inalteradas.

DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Data da Assinatura: 11/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 27.024.068/0001-67.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.852/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E



INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR a Ata de Registro de Preços 11/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados na ARP em voga passarão a ostentar os presentes valores:

3. Lote 02 do valor atual unitário de R\$ 47,20 para o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por kit fornecido;

4. Lote 03 do valor atual unitário de R\$ 32,94 para o valor de R\$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos) por kit fornecido;

5. Lote 04 do valor atual unitário de R\$ 24,10 para o valor de R\$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) por kit fornecido;

**2 DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 11/2021 permanecem inalteradas.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 11/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rodovia Ramon Gomez, Km 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.298/20, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, e a empresa SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.081.591/0001-53, com sede à Rua 14 de Julho, nº 5014, bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. LUCIANO SANTI, após a formalização de Ata de Sessão de Negociação de Preços, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro RESOLVEM:

**DO OBJETO**

Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR a Ata de Registro de Preços 06/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados na ARP em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 03 do valor atual unitário de R\$ 32,94 para o valor de R\$ 38,00 por item fornecido;

ITEM 05 do valor atual unitário de R\$ 27,08 para o valor de R\$ 32,50 por item fornecido;

ITEM 08 do valor atual unitário de R\$ 11,99 para o valor de R\$ 19,76 por item fornecido;

ITEM 10 do valor atual unitário de R\$ 40,24 para o valor de R\$ 42,90 por item fornecido;

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 06/2021 permanecem inalteradas.

**DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 11/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 35.081.591/0001-53

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rodovia Ramon Gomez, Km 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.298/20, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, e a empresa MC ROCHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.842.015/0001-81, com sede à Rua Abricó do Pará, nº 229, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu proprietário Sra. MARCIA

CRISTINES ROCHA, após a formalização de Ata de Sessão de Negociação de Preços, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro RESOLVEM:

**DO OBJETO**

Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR a Ata de Registro de Preços 06/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados na ARP em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 06 do valor atual unitário de R\$ 36,88 para o valor de R\$ 44,00 por item fornecido;

ITEM 12 do valor atual unitário de R\$ 8,00 para o valor de R\$ 13,04 por item fornecido;

ITEM 16 do valor atual unitário de R\$ 15,20 para o valor de R\$ 17,00 por item fornecido;

ITEM 20 do valor atual unitário de R\$ 31,75 para o valor de R\$ 39,50 por item fornecido;

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 06/2021 permanecem inalteradas.

**DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Corumbá/MS, 11 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 11/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MC ROCHA EIRELI ME CNPJ nº 35.842.015/0001-81

**RETIFICAÇÃO**

**A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, retificar a publicação da Edição Nº 2.347 de quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 à página 02, do Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Processo nº 3056/2022. ONDE SE LE: VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTAMIL REAIS). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.**

**RESOLUÇÃO/SEMED N. 023 de 14 de fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre o resultado preliminar do Processo Interno de Remoção para servidores efetivos, ocupantes dos Cargos de Técnico de Organização Escolar II, na função de Técnico de Educação Infantil; Agente de Apoio Escolar, na função de Agente de Educação Infantil; e Agente de Serviços Institucionais II, na função Agente de Berçário, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a publicação da RESOLUÇÃO/SEMED n.013 de 28 de janeiro de 2022, veiculada no Diário Oficial de Corumbá do dia 31.01.2022, Edição n.2.341, página 46, que estabeleceu critérios e procedimentos para o Processo Interno de Remoção para servidores efetivos, ocupantes dos Cargos de Técnico de Organização Escolar II, na função de Técnico de Educação Infantil; Agente de Apoio Escolar, na função de Agente de Educação Infantil; e Agente de Serviços Institucionais II, na função Agente de Berçário;

**CONSIDERANDO** a análise das documentações entregues no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, com base nos critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO/SEMED n.013 de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar dos profissionais que procederam com a entrega do formulário de inscrição e das documentações solicitadas, o qual se encontra no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de fevereiro de 2022.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**

Secretário Municipal de Educação

Portaria □P□ nº 09 de 1º de janeiro de 2021

**ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR**

ORD	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
-----	---------------------------	-----------	--------



01	andréa lunguinho siqueira tadeu	Indeferido	Descumprimento do Art.7º, inciso II.
02	roseli maria silva rodrigues	Indeferido	Descumprimento do Art.7º, inciso II.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 2314/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Erykarla Luzia da Costa.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.912,19 (Um mil, novecentos e doze reais e dezentos centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e VI, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Erykarla Luzia da Costa - Contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 008 de 11 de fevereiro de 2022**

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - ABC E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA AS SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

Considerando que o Termo de Contratualização 001/2021 celebrado entre o Município de Corumbá, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá, dispõe na Cláusula 08.01 que o presente termo contará com Comissão para acompanhamento;

Considerando a Cláusula 08.05 que incumbe a Secretaria Municipal de Saúde a instituição da Comissão;

Considerando que a atribuição desta Comissão será a de acompanhar a execução da presente Contratualização, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento de metas estabelecidas no Documento Descritivo, avaliação da qualidade da atenção à saúde prestada aos usuários do SUS, analisar os relatórios emitidos pelo Serviço Municipal de Auditoria podendo promover as adequações necessárias entre os resultados alcançados e os recursos financeiros a serem repassados, considerando as justificativas do Contratualizado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização nº 001/2021 celebrado entre o Município de Corumbá, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Kelly Cristina Silva Pana- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Mariluce Leão - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Ariane Tomie Balancieri - Representante da Associação Beneficente de Corumbá;
- d) André Luiz O. Dos Santos - Representante da Associação Beneficente de Corumbá;

e) Luciana Nery Candia - Representante do Conselho Municipal de Saúde - Usuário do SUS

f) Marcilene Bastos - Representante do Conselho Municipal de Saúde - Trabalhadores em Saúde;

g) Denise Mansano - Representante da Secretaria de Estado de Saúde.

II - Membros Suplentes:

a) Sissy da Silva Zabala - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Camila Bastos Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Viviane Yovio Vasquez - Representante da Associação Beneficente de Corumbá;

d) Vera Lemes de Campos Lopes - Representante da Associação Beneficente de Corumbá;

e) Leia Vilalva de Moraes- Representante do Conselho Municipal de Saúde - Usuário do SUS

f) Melchora Gomes Ibanez Rodrigues - Representante do Conselho Municipal de Saúde - Trabalhadores em Saúde;

g) Josimar de Souza Santos - Representante da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá/MS, 11 de fevereiro de 2022.

Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria “P” nº 10, de 1º de janeiro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**GUARDA MUNICIPAL**

**Resolução nº 19 de 11 de fevereiro de 2022.**

Determinar a revogação dos efeitos da Resolução nº 16 de 04/02/2022 (DIO Corumbá 2344 - fl. 06) e do Termo de Retificação da mesma (DIO Corumbá 2344 - fl. 05) e reinstalar a Comissão Sindicante, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 219534/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar os efeitos da Resolução nº 16 de 04/02/2022 (DIO Corumbá 2344 - fl. 06) e do Termo de Retificação da mesma (DIO Corumbá 2344 - fl. 05);

Art. 2º Reinstalar a Comissão Sindicante, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 219534/2017, a contar de 28/01/2022, conforme CI 86/2022/CGM;.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de fevereiro de 2022.

RICARDO CAMPOS AMETLLA  
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 03, de 03 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 002/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O objeto de o presente designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 002/2022, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada tipo marmiteix, coquetel, Buffet e self service para atender aos eventos Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, Sandro da Costa Asseff, mat. nº. 10164, designado para



atuar como gestor do contrato nº. 002/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 4012/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica A servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 002/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 4012/2022 sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 002/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03 de fevereiro 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Resolução Nº 03, 14 de Fevereiro 2022

O Conselho Municipal de Saúde, Instala e Designa novos membros da COMISSÃO INTER-SETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (196ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013. Aprovada a Resolução nº 02 De Janeiro de 2022, que autoriza a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CIST/CMS), para o exercício do mandato de 2022 a 2024. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador designa os membros relacionados abaixo em apresentação de Indicações realizada em reunião, 10 de Fevereiro 2022.

**Art.1º** A Presente comissão ficará responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest, observando seus planos de trabalho.

- Participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest.

- Articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS.

- Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

- Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dos setores público e

privado.

- Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS.

- Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde, apresentados pela Secretaria de Saúde, por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, recomendando ao pleno do Conselho de Saúde, alterações e complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição.

- Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as 10 providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado.

- Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

- Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. (Resolução CNS nº 493/2013).

Lembrando que:

A CIST é uma comissão do Conselho de Saúde.

A CIST não delibera.

A CIST recomenda.

**Da Composição:**

Titular	Suplente	Entidade
Rafael de Jesus Pereira		SIMCOR
Leia Vilalva de Moraes	Marcilene Bastos	Conselho Saúde
Nely Ramona da Costa Santos	Cleide Márcia Teixeira	CEREST
Marinalva Aranda da Silva	Adrina Pires	SIMTED
Raquel Soares Juliano	João Batista Garcia	CUT/MS
Marcos Tadeu Borges Daniel de Araújo	Antônio Divino Monteiro de Moraes	SINPAF

**Art. 2º** A presente designação não implica em qualquer tipo de remuneração adicional aos servidores designados, considerada simples ordenação do serviço público municipal.

**Art. 2º.** Esta resolução não implica em remuneração aos seus membros

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 14 de Fevereiro de 2022.

Léia Vilalva de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2.253, de 19 de fevereiro de 2020.

Homologo a Resolução nº 03/2021, de nos termos do Decreto Portaria. "P". Nº 10, 01 de Janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria. "P". Nº 10, 01 de Janeiro de 2021.



**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**